



CONGRESSO NACIONAL

MPV 606

00052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
25/10/2013Proposição
Medida Provisória nº 606 12013Autor
Deputado Alfredo KaeferNº do prontuário
451

☐ 1. Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 7/1	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
------------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde coube novo art. a Medida Provisória nº 606, de 2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art.- Terão prioridade não obtenção de subvenção econômica de aporte de recursos a ser efetuado pelo BNDES, os Estados que possuir comprovadamente o Plano Diretor Aeroportuário pré-aprovado.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Governo Federal apresentou o Programa de Investimentos em Logística - PIL, que tem o objetivo de aumentar a escala de investimentos públicos e privados na infraestrutura dos transportes visando à integração de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, para reduzir custos e ampliar a capacidade de transporte, além de promover a eficiência e aumentar a competitividade do País, torna-se importante que os investimentos privados no âmbito deste Programa possam usufruir das mesmas condições vigentes para o PSI de forma a lograr o mesmo êxito.

Estariam dentro de uma prioridade os projetos de novos sítios aeroportuários que contenham espaço e perspectiva para áreas de movimentação de cargas e vinculação de maior aporte de recursos quando tratem-se de projetos que viabilizem a INTERMODALIDADE, ou seja, proponham a integração modal.

Desta forma, propõe-se alteração do art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, de forma a incluir prioritariamente os Estados que possuem seu Plano Diretor Aeroportuário pré-aprovado para os financiamentos ao amparo do PIL como passíveis de subvenção econômica pela União.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Alfredo Kaefer	UF PR	PARTIDO PSDB
DATA 25/10/2013	ASSINATURA 		

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 25/10/2013 às 18:15
Paula Teixeira - Matr. 255170